



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **DECRETO Nº 34, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias mais restritivas no âmbito do Município de Limeira de que trata o Decreto nº 5, de 7 de janeiro de 2022.

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

**CONSIDERANDO** que os Municípios possuem autonomia para determinar medidas mais rigorosas em suas cidades;

**CONSIDERANDO** o avanço significativo dos casos de contaminação pela COVID-19 e suas variantes, e ainda, o aumento de casos de síndrome gripal no Município de Limeira e em todo território nacional, e

**CONSIDERANDO** que o Grupo Técnico de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, entende que a prorrogação das medidas de controle quanto a realização de eventos com público em pé, de rigor é a medida mais acertada, buscando evitar o excesso de pessoas e conter a rápida disseminação do contágio das doenças,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogadas as medidas temporárias mais restritivas instituídas pelo Decreto Municipal nº 5, de 7 de janeiro de 2022, até o dia 14 de fevereiro de 2022.

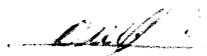
**Art. 2º** A Vigilância Sanitária, através de sua direção no exercício das suas incumbências estabelecidas, em caso de necessidade e acúmulo poderá solicitar o apoio dos demais entes de fiscalização bem como as forças Policiais.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete